

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Gabriel Machado, 1931, São Francisco de Assis/RS – Fone: (55)3252-1200

**PROCESSO DE ESCOLHA COM DATA UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR 2019  
EDITAL Nº 03/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), do município de São Francisco de Assis, RS, no uso da atribuição que lhe é conferido com base na Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 655/2011, alterada pelas Leis 768/2013 e 1207/2019 e Resolução 001/2019 do COMDICA local, torna público o presente EDITAL:

Considerando que as eleições para os Conselheiros Tutelares em todo território Nacional dar-se-ão todas no dia 06 de outubro do ano de 2019, conforme art. 5º, I, da Resolução nº170/14 do CONANDA;

Considerando-se a necessidade de criação de programa de informática específico para a eleição de Conselheiros Tutelares no ano de 2019, por parte do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, para o uso das Urnas Eletrônicas;

Considerando-se a necessidade de determinação de parâmetros por parte do Tribunal Regional eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE-RS, com vistas a possibilitar o atendimento dos pedidos de empréstimos de urnas eletrônicas nos diversos municípios do Estado;

Art. 1º Fica estabelecido que a data de fechamento do cadastro eleitoral para a geração da relação de eleitores do município de São Francisco de Assis, RS, aptos a votar, para a escolha dos conselheiros tutelares deste município será dia 07 de julho de 2019 (90 dias antes da eleição em 06 de outubro de 2019).

Art. 2º Somente poderão votar os eleitores aptos do município de São Francisco de Assis, RS, que tiverem o seu alistamento eleitoral ou a sua transferência de domicílio eleitoral deferido pelo Juízo da 79ª Zona Eleitoral/RS, ou ainda, a sua situação eleitoral regularizada e deferida pelo Juízo da 79ª zona Eleitoral/RS até o dia 7 de julho de 2019 (07/07/2019), impreterivelmente.

*Parágrafo Único: os eleitores que requerem o seu alistamento eleitoral, transferência de domicílio eleitoral ou vierem a requerer a regularização da sua situação eleitoral após a data referida no caput deste artigo, não farão parte da relação de eleitores aptos e não poderão votar no dia 06 de outubro de 2019*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Gabriel Machado, 1931, São Francisco de Assis/RS – Fone: (55)3252-1200

(06/10/2019), mesmo que venham a ter a sua situação eleitoral regularizada e deferida junto ao Juízo da 79ª zona Eleitoral/RS após a data do fechamento do cadastro referido no art. 1º.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 27 de agosto de 2019 (27/08/2019), portanto 40 dias antes do pleito, a última data para a Comissão Eleitoral formada pelo COMDICA, encaminhar ao Cartório Eleitoral da região, a listagem definitiva com os nomes dos Candidatos pretendentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, do município de São Francisco de Assis, RS, aptos para a eleição em 06 de outubro de 2019.

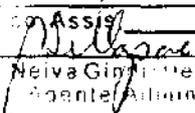
São Francisco de Assis 24 de junho de 2019.

  
Sandre Mariza Soares Busneic  
Presidente do COMDICA

**CERTIDÃO**

Certifico em meu cargo que  
foi recebido o presente documento  
e foi colocado no mural da Prefeitura  
para o período de

24 / 06 / 2019

São Francisco de Assis  
  
Neiva Girolina Della-Pace  
Agente Administrativo